



PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 763 – Página (s): capa
Data: 06/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.612, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá denominação a ponte do 4º distrito Colônia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "**PONTE ISRAEL GONÇALVES DE ABREU**", Ponte sobre o Rio Grande, localizada na rua projetada dois, que liga a sede do 4º distrito neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 06 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito